



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA OAB/MG

EDITAL Nº. 01/2025 - SELEÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS

"15 ANOS DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL: DA POSITIVAÇÃO À REALIDADE"

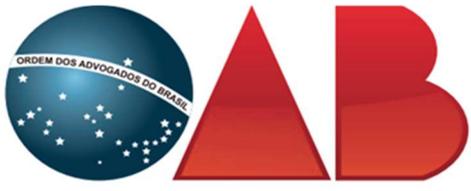
A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS**, por meio de seu Presidente Gustavo Chalfun, e por intermédio da **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CPIR/OAB-MG)**, pela sua Presidente Cibele Oliveira Santos Queiroz, Vice Presidente Denise Simone Lino e pelo seu Diretor Acadêmico Alexander Teixeira Souza, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de **chamada para seleção de artigos científicos/acadêmicos**, convidando advogadas, advogados, estagiárias e estagiários negros(as), com inscrição ativa na OAB/MG, para participarem da seleção de textos acadêmicos conforme os critérios a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de artigos científicos/acadêmicos sobre o tema "15 anos do Estatuto da Igualdade Racial: da positivação à realidade", com vistas à valorização da produção intelectual antirracista, à promoção do debate jurídico-social sobre o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010) e à formação de um acervo técnico que possa subsidiar a atuação institucional da OAB/MG e de suas Comissões Temáticas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O concurso tem como objetivo geral incentivar a produção acadêmica e a reflexão crítica de pessoas negras que atuam na área jurídica, valorizando suas vivências e experiências. Nesse sentido, elencam-se os seguintes objetivos específicos:



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

MINAS GERAIS

- a) Incentivar a reflexão crítica e o estudo acadêmico sobre a efetividade do Estatuto da Igualdade Racial;
- b) Reunir contribuições teóricas e práticas para o aprimoramento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- c) Estimular a produção acadêmica comprometida com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da justiça social;
- d) Fortalecer o diálogo entre academia, sociedade civil e instituições jurídicas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar da seleção e submeter artigos acadêmicos:

- a) Advogados e advogadas autodeclarados negros(as), com inscrição ativa e regular na OAB/MG;
- b) Estagiários e estagiárias autodeclarados negros(as), regularmente inscritos(as) na OAB/MG, desde que apresentem declaração de matrícula e frequência regular no curso de graduação em Direito por faculdades devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação;

3.2. É condição eliminatória para advogados (as) e estagiários (as) regularmente inscritos (as) na OAB/MG não estar em dia com as obrigações perante a Tesouraria da Seccional.

3.3. Não serão aceitas inscrições de advogados(as) ou estagiários(as) inscritos(as) em outras Seccionais da OAB.

4. DO TEMA CENTRAL E DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1. Os artigos deverão estar alinhados ao tema central **“15 anos do Estatuto da Igualdade Racial: da positivação à realidade”**, podendo abordar, entre outros, os seguintes eixos:

- a) Políticas públicas e ações afirmativas no âmbito educacional, cultural, trabalhista ou institucional;
- b) Racismo estrutural e institucional: desafios jurídicos e sociais;
- c) Interseccionalidades: raça, gênero, classe, deficiência, território e outros marcadores sociais;



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

MINAS GERAIS

- d) A atuação dos sistemas de justiça na promoção da igualdade racial;
- e) Monitoramento, controle social e indicadores de efetividade do Estatuto da Igualdade Racial.

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DOS ARTIGOS

5.1. Os artigos deverão:

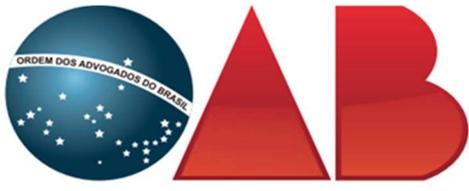
- a) Ser de autoria individual ou em coautoria (máximo de 2 autores);
- b) Ter entre 10 e 20 páginas, incluídas referências bibliográficas e eventuais anexos;
- c) Estar redigidos em língua portuguesa, de acordo com a variedade padrão ou norma culta da língua;
- d) Estar formatado de acordo com uso do sistema de normas recentes e atualizadas da ABNT;
- d) Conter, obrigatoriamente:
 - Título;
 - Resumo (até 250 palavras);
 - Palavras-chave (mínimo de 3, máximo de 5);
 - Introdução;
 - Desenvolvimento;
 - Conclusão;
 - Referências.

6. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS ARTIGOS

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de maio a 15 de junho de 2025, exclusivamente por meio do e-mail institucional: igualdaderacial@oabmg.org.br, com o assunto: “Edital 001/2025 CPIR – TÍTULO DO ARTIGO – NOME DOS AUTORES”.

6.2. O artigo deverá ser enviado em dois formatos: **formato PDF e formato WORD**, com identificação do(s) autor(es) em folha separada, contendo:

- Nome completo da(s) autora(s) e/ou autor(es);
- Número do CPF;



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

MINAS GERAIS

- Número da OAB/MG;
- Vínculo institucional (se houver);
- Breve currículo;
- E-mail de contato e telefone;
- Indicação da categoria: advogado(a) ou estagiário(a);

6.3. Deverão ser anexados no mesmo e-mail, sob pena de desclassificação:

- a) Autodeclaração étnico-racial (Anexo I);
- b) Carta de cessão de direitos autorais (Anexo II), assinada e digitalizada.

6.4. Cada participante poderá submeter apenas um artigo, seja individual ou em coautoria (limitado a duas pessoas por texto).

6.5. Os artigos submetidos deverão ser inéditos, entendendo-se como tal aqueles não publicados anteriormente, no todo ou em parte, em quaisquer meios físicos ou digitais, incluindo livros, periódicos, anais, repositórios institucionais, blogs, redes sociais ou outros veículos de divulgação. Não serão aceitos trabalhos que tenham sido apresentados em outros eventos ou que estejam em processo de avaliação para publicação simultânea em outros locais.

6.6. Os(as) autores(as) são inteiramente responsáveis pelo conteúdo dos textos, sendo obrigatória a observância da legislação vigente, em especial as disposições do Código Penal e da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), no que tange à originalidade, uso de fontes e respeito à propriedade intelectual.

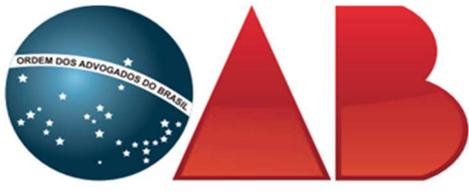
6.7. O envio do artigo implicará na cessão gratuita, irrevogável e irretratável dos direitos autorais à OAB/MG, com fins exclusivos de publicação.

6.8. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção de artigos prevista neste edital.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A seleção dos artigos será feita por uma Comissão Avaliadora composta por membros da CPIR/OAB-MG e pareceristas convidados, com reconhecida trajetória nas áreas do Direito, das Relações Raciais e das Políticas Públicas.

7.2. A Comissão Avaliadora será composta preferencialmente por pessoas negras.



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

MINAS GERAIS

7.3. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	20 pontos
Rigor teórico e metodológico	20 pontos
Clareza, coesão e argumentação	20 pontos
Originalidade e contribuição para o campo	20 pontos
Conformidade com normas técnicas	20 pontos
Total	100 pontos

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado nas redes sociais da Comissão de Promoção da Igualdade Racial e da OAB/MG, a partir do dia 01 de julho de 2025.

9. DA PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

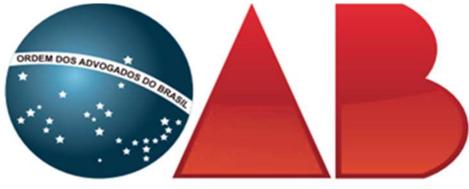
9.1. Os 10 (dez) melhores artigos receberão certificados de participação, bem como serão selecionados para composição de e-book institucional da OAB-MG, com ISBN e distribuição gratuita em formato digital;

9.2. Dentre os dez (10) artigos selecionados no item 9.1, três (3) receberão premiações específicas e poderão ser convidados a participar de eventos e painéis organizados pela OAB/MG e pela CPIR.

9.3. Os artigos poderão, ainda, ser encaminhados a revistas jurídicas parceiras, com a anuência prévia dos autores.

9.4. As premiações específicas serão oportunamente divulgadas pela Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/MG.

9.5. A cerimônia de premiação será realizada presencialmente no mês de julho de 2025, na sede histórica da OAB/MG, integrando a programação especial em comemoração ao



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

MINAS GERAIS

Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, bem como ao Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao submeter o artigo, o(a) participante declara estar ciente e de acordo com todas as condições previstas neste edital.

10.2. A submissão do artigo implica autorização automática para publicação, sem ônus à OAB/MG e sem prejuízo dos direitos morais do(s) autor(es).

10.3. A OAB/MG se reserva o direito de não selecionar artigos que não atendam aos critérios deste edital.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/MG.

10.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais (Belo Horizonte) para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste instrumento.

Belo Horizonte, 01 de maio de 2025.

Gustavo Chalfun
Presidente da OAB/MG

Cibele Oliveira Santos Queiroz
Presidente da Comissão de Promoção da Igualdade Racial – OAB/MG

Denise Simone Lino
Vice-Presidente da Comissão de Promoção da Igualdade Racial – OAB/MG

Alexander Teixeira Souza
Diretor Acadêmico da Comissão de Promoção da Igualdade Racial – OAB/MG



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL- Art. 03º- Lei 12.711/ 2012

Eu, _____ candidata (o) no Processo Seletivo de Concurso de artigos proposto pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, através de sua Comissão de Promoção da Igualdade Racial e de Sua Diretoria Acadêmica, _____ (advogada(o)/estagiária(o), inscrita(o) na OAB/MG _____, inscrita no CPF nº _____, declaro para fim específico do concurso supracitado, que sou () **negra(o)**, () **preta(o)**, () **parda(o)**, () **indígena**.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito de concorrer ao presente concurso de artigos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura da (o) candidata(o), conforme carteira da OAB/MG



Comissão de
Promoção da
Igualdade Racial

ANEXO II

CARTA DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrita(o) no CPF/MF sob nº _____, inscrita(o) na OAB/MG sob o nº _____, pelo presente termo, autorizo a publicação do artigo intitulado “ _____”, de minha (co) autoria no e-book, organizado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais por sua Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/MG.

Trata-se de artigo que atende aos requisitos que me foram solicitados conforme edital e sobre o qual me responsabilizo cível e criminalmente.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura da (o) candidata (o), conforme carteira da OAB/MG